



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 - Zona Rural- Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – Es
27 3723-1200

EDITAL Nº 07/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

IV FESTLUAU FESTIVAL DE MÚSICA DO IFES CAMPUS ITAPINA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital e convida os alunos dos Cursos Técnicos e Superiores para participarem do FestLuau – Festival de Música do Ifes Campus Itapina.

1 – DO EVENTO

1.1 O Instituto Federal do Espírito Santo Campus Itapina, torna públicas as normas e os procedimentos para a participação no IV FestLuau, Festival de Música do Ifes Campus Itapina, a ser realizado no dia 23 de Maio de 2019, no Campus Itapina, localizado no Km 70 da BR 259, Zona Rural de Colatina.

2 – DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se candidatar ao festival a que se refere o presente edital, servidores(as) e alunos(as) devidamente matriculados no Ifes *Campus* Itapina. Considerar-se-ão alunos, para efeito deste regulamento, apenas aqueles que estejam devidamente matriculados no ato da inscrição e demais etapas do festival, bem como, considerar-se-ão professores e funcionários aqueles que estiverem em situação ativa quando da realização da inscrição e demais etapas do festival.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no festival ocorrerão no período de 02 a 26 de Abril de 2019, no endereço eletrônico <https://goo.gl/7NKVGe>. A confirmação da inscrição ocorrerá nos dias 01 e 02 de maio na sala do CSO, localizado no prédio administrativo no horário de 9:00 às 15:00 horas. O candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

3.2. Documentos Necessários

I - Cópia de comprovante de matrícula, ou carteira estudantil, ou comprovante de vínculo institucional, ou declaração do gestor do contrato (servidores terceirizados).

3.3. O vídeo da música executada pelos integrantes inscritos na referida banda, ou pelo cantor/a no caso de apresentação solo, deverá ser disponibilizado via link de vídeo no youtube, no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

3.4. Será permitida a inscrição de uma única música por categoria para cada responsável pela inscrição.

4 – DAS CATEGORIAS

4.1 Poderão ser inscritos no IV FestLuau os mais variados gêneros da música nacional e internacional, em todas as suas vertentes, instrumental e vocal, subdivididas nas seguintes categorias:

4.1.1 Categoria 1: Todos os integrantes com vínculo institucional com músicas autorais. Categoria 2: Todos os integrantes com vínculo institucional com músicas não autorais.

4.1.2. Na categoria autoral será permitida apenas uma música por autor e as composições deverão ter relação com o tema da III Semana de Arte e Cultura do Ifes *Campus* Itapina, a saber: “Liberdade, liberdade, abre as asas sobre nós”.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Seleção

5.1.1. A seleção das bandas/cantores(as) inscritas no IV FestLuau será feita pela comunidade escolar a partir de votação dos vídeos disponibilizados no ato da inscrição. As dez bandas/cantores(as) mais votadas(os) serão selecionados para apresentação ao vivo no dia 23 de Maio de 2019.

5.1.2. Serão desclassificadas as músicas cujo conteúdo exalte a violência, o erotismo, a pornografia ou o uso de substâncias alucinógenas ou psicoativas. A banda ou intérprete a substituir a banda desclassificada será a próxima mais bem votada em ordem de classificação.

5.1.3. Observação: o resultado final da seleção será publicado no dia 12 de Maio de 2019 nos murais e na página oficial da escola.

5.2 Votação

5.2.1 A votação do público será realizada via formulário a ser acessado no seguinte link: <https://forms.gle/RqXNvvm9cy756RQW9>. Cada votante tem direito a apenas um voto em cada categoria, devendo informar nome completo, CPF e matrícula/SIAPE. Esses dados serão conferidos pela comissão organizadora. Só será validado o voto que estiver com os dados de identificação corretos. Caso o(a) aluno(a) ou servidor(a) tenha votado mais de uma vez em cada categoria, só será computado o último voto. A votação ficará aberta no período de 05/05 a 10/05/2019.

5.3 Apresentação ao vivo

5.3.1. Para avaliação da apresentação ao vivo será formada uma comissão prévia, com júri, para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.

5.3.2. Para julgamento das apresentações e escolha dos vencedores, será formada uma comissão composta de 03 (três) a 05 (cinco) jurados (locais ou não), cujos nomes serão divulgados antes do início das apresentações.

5.3.3. As músicas serão apresentadas a partir das 18h00min no palco e os músicos deverão estar no local 30 (trinta) minutos antes do horário definido para sua apresentação. Passados 10 (dez) minutos do horário previsto da apresentação, o candidato que não se apresentar será automaticamente desclassificado.

6 – JÚRI

6.1. A comissão julgadora será formada, preferencialmente, em sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, jornalistas, ou servidores escolhidos pela comissão organizadora.

6.2. Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos nos seguintes critérios:

a - Interpretação;

b - Afinação;

c - Ritmo;

d - Harmonia;

e - Dicção;

f - Letra (em caso de música autoral).

6.3. Das decisões do júri não cabe qualquer recurso.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação se dará através da somatória direta das notas de cada jurado para cada critério de avaliação descrito no item 6.2. O vencedor será aquele que obtiver a maior nota, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Critério de desempate.

7.2.1. Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas por eles obtidas por ordem de importância (a, b, c, d, e, f), respectivamente. Permanecendo o empate, será declarada a vitória dos candidatos empatados.

8 – PREMIAÇÃO

8.1 A premiação geral das duas melhores músicas para cada categoria será divulgada na semana anterior à realização do FestLuau.

9 – EQUIPAMENTOS

9.1 Serão disponibilizados para os participantes os seguintes equipamentos:

- Mesa de som de 18 canais;
- Cabos;
- Caixas de som e de retorno;
- Bateria;
- Monitores;
- Palco;
- Microfones;
- Iluminação.

9.2. Os demais instrumentos deverão ser de responsabilidade dos candidatos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O acesso do público às apresentações é livre, podendo os finalistas convidar seus amigos, familiares e fãs para se fazerem presentes para prestigiar a sua participação no Festival;

10.2. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de cumprir com as exigências anteriores;

10.3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito que não constem na seção VI deste Edital, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos no presente edital serão tratados soberanamente pela comissão organizadora.

Dayane Santos de Souza
Coordenadora Geral do Núcleo de Arte e Cultura
do Ifes – Campus Itapina
Portaria nº 193 de 09 de maio de 2018

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral – Ifes – Campus Itapina
Portaria nº 3278 DOU de 23 de novembro de 2017